

PORTARIA N.º 3.366/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 053/2020-MP/3ªPJEP, datado de 18/11/2020, protocolizado sob o n.º 22897/2020, em 19/11/2020, R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR e SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, como implementadores do "Juízo 100% Digital", conforme a Resolução n.º 345, de 09/10/2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a contar de 20/11/2020, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 605828

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 001/2020-MP/83ªZona Eleitoral**

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral nº 0009369-031/2020, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça Eleitoral em Santarém/PA, atuante perante a 83ª Zona Eleitoral em Santarém, situado à Avenida Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/PA.

PORTARIA nº 001/2020-MP/83ªZona Eleitoral

Interessado: Ministério Público Eleitoral; Kátia Simone Ferreira Gonçalves; Elaine Maria Alves dos Santos; Daniely Fernandes Almeida; Fabyolla Lima da Conceição; Aquila Azulay Pereira; Gleicy Carla Gomes Bentes dos Santos; Ana Maria Almeida Auzier; Maria de Nazaré Costa Dezincourt filha; Roselina Barbosa Brito; Marloni Lara Ferreira Santos.

Assunto: apurar informações e adotar medidas cabíveis acerca de eventual irregularidade nas eleições municipais para o cargo de vereador neste município de Santarém/PA, no pleito ocorrido no dia 15/11/2020, no tocante à observância do percentual de gênero, conforme disposto no artigo 10, §3º da Lei nº 9.504/97 e artigo 17, §§ 2º e 4º da Resolução TSE nº 23.609/2019.

LARISSA BRASIL BRANDÃO – Promotora de Justiça Eleitoral perante a 83ª ZE

Protocolo: 605788

PORTARIA Nº 493 /2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês novembro de 2020, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 21 de outubro de 2020, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês novembro de 2020, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 26 de outubro de 2020, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da PORTARIA nº 1.740/2020-MP/PGJ, de 27/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime de teletrabalho o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 28 e 29/11/2020.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 24 de novembro de 2020.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora Geral de Justiça para

área técnico-administrativa

ANEXO ÚNICO**ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 28 e 29/11/2020

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês novembro de 2020, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 21 de outubro de 2020 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 26 de outubro de 2020, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará e PORTARIA nº 1.740/2020-MP/PGJ, de 27/04/2020.

DIA 28/11/2020 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Nathália Miranda Abdon de Christo Alves (Assessora da Procuradoria Cível)
Adriane Kelly Leão de Souza (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 29/11/2020 (domingo) – 2º turno da eleição municipal

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Tayssa Tavares Vasconcelos (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)

Adriane Kelly Leão de Souza (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora Geral de Justiça para

área técnico-administrativa

Protocolo: 605921

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 19/2020-MP/PA-PJSLP. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 19/2020-MP/PA-PJSLP (SIMP Nº 000275-998/2020). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a realização de ampla divulgação do número de telefone para a população de Santa Luzia do Pará entrar em contato com o setor competente do poder público municipal e informar as ocorrências de poluição sonora no município, bem como a intervenção de equipes capacitadas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o efetivo combate da poluição sonora nos estabelecimentos comerciais ou em propriedades privadas, obedecendo o direito de propriedade, quando for acionada por populares, a realização de campanhas de conscientização junto à população de Santa Luzia do Pará, além de exercer, caso necessário, o seu poder de polícia. Aos proprietários de bares e lanchonetes a se absterem de produzirem sons (músicas, cantorias, etc.) ou qualquer outro ruído em níveis intoleráveis ao ser humano (acima 55 Db) em seus estabelecimentos comerciais, bem como impedirem seus clientes a utilizarem sons automotivos próximo aos seus estabelecimentos. Aos clubes, associações e casas de show, a abstenção de produzir som (músicas, etc) ou qualquer outro ruído em níveis intoleráveis ao ser humano (acima 55 Db) em seus veículos, ainda que em movimento, sob pena de serem tomadas medidas legais para preservar o direito à paz, à tranquilidade e ao sossego social. Aos proprietários de motocicletas que realizem a manutenção dos escapamentos e motores dos veículos, impedindo a emissão de ruídos em níveis intoleráveis pelas motocicletas, sob pena de serem responsabilizados pela prática de poluição sonora e/ou perturbação de sossego alheio. Ao Comando do Pelotão da Polícia Militar de Santa Luzia do Pará a tomada de providências de ofício para coibir e atuar, mediante boletim de ocorrência a ser remetido à Delegacia de Polícia, todos os estabelecimentos comerciais e propriedades privadas que estiverem com seus aparelhos de som ligados em volume acima do razoável e em níveis intoleráveis ao ser humano (acima 55 Db) e que estejam a perturbar a tranquilidade e o sono alheio, independentemente do horário e recomendar à Polícia Civil a instauração de procedimentos inquisitórios competentes para a devida apuração da perturbação de sossego alheio e da poluição sonora no Município de Santa Luzia do Pará, objetivando investigar e garantir a persecução penal de autores do fato e criminosos que com tais atos causam perturbação à tranquilidade e ao sossego e agredem o meio ambiente, bem como a realização de operações conjuntas com a Polícia Rodoviária Federal, no intuito de coibir a prática de poluição sonora por condutores de motocicletas com escapamentos proibidos ou avariados DESTINATÁRIOS: Proprietários de som automotivo e demais equipamentos afins como carretinhas e aparelhagens; proprietários de bares, clubes e sedes; proprietários de motocicletas; Secretário de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará/PA; Comandante da Polícia Militar em Santa Luzia do Pará/PA; Delegado da polícia Civil em Santa Luzia do Pará.

Protocolo: 605794

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA**

Simp: 000299-136/2020

O Promotor de Justiça Titular de São João de Pirabas torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, registrado no simp sob o nº 000299-136/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, situada na tv. da Glória, 331, Centro, Cep:68.719-000- São João de Pirabas- Pará- fone:(91)3449-1106

PORTARIA nº 000299-136/2020

Interessado(s): Ministério Público Estadual

Assunto: Acompanhar o cumprimento das regras de transição de mandato no âmbito do Poder Executivo Municipal de São João de Pirabas.

Bruno Saravalli Rodrigues- Promotor de Justiça

Protocolo: 605859

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Data: 17/11/2020 (terça-feira)

Horário: 10h

Local: Plenário Virtual do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará

Presidência: Procurador-Geral de Justiça Gilberto Valente Martins

Secretário: Procurador de Justiça Luiz Cesar Tavares Bibas

ASSUNTOS

Registrada a presença do Procurador-Geral de Justiça, Gilberto Valente Martins, e dos Procuradores de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior, Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Cláudio Bezerra de Melo, Ubiragilda Silva Pimentel, Geraldo de Mendonça Rocha, Dulcelinda Lobato Pantoja, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Adélio Mendes dos Santos, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, Mario Nonato Falangola, Maria da Conceição de Mattos Sousa, Leila Maria Marques de Moraes, Tereza Cristina Barata Batista de Lima, Estevam Alves Sampaio Filho, Jorge de Mendonça Rocha, Hezedequias Mesquita da Costa, Maria Célia Filocreão Gonçalves, Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Waldir Macieira da Costa Filho, Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva, e Luiz Cesar Tavares Bibas, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça.